



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP  
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 22.813 DE 20 DE JULHO DE 2022

*“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.378.950,31 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 3.378.950,31 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), autorizado pela Lei nº 5.605 de 27/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria Municipal de Governo	
02.01.01			Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0002.2007			Manutenção da Secretaria de Governo	
	9	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	250.000,00
02.01.02			Fundo Social de Solidariedade Tatuí	
08.244.0003.2009			Manutenção Fundo Social de Solidariedade	
	24	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	103.000,00
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut. Bloco Media E Alta Complexidade	
	139	5	3.3.90.30 Material de Consumo	100.000,00
	143	5	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.600.956,43
10.302.0012.2058			Manut. do Samu	
	157	5	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	67.736,00
02.05.05			Manut. Bloco Vigilância em Saúde - Visa	
10.305.0012.2063			Manut. do Bloco de Vigil. em Saude - Vigil	
	206	5	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	96.774,40
	727	5	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	230.280,00
	728	5	3.3.90.30 Material de Consumo	100.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 22.813 DE 20 DE JULHO DE 2022

10.305.0012.2064				Manut. do Pam, Dst e Aids	
	209	5	3.3.90.30	Material de Consumo	43.392,06
	211	5	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	43.392,06
02.05.06				Manut. Bloco Assist. Farmaceutica	
10.303.0012.2060				Manut. Bloco de Assistencia Farmaceutic	
	220	5	3.3.90.30	Material de Consumo	238.419,36
02.06				Secretaria Munic de Educação	
02.06.03				Educação - Livre	
12.306.0010.2052				Manut. da Divisão de Alimentos	
	334	5	3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00
02.07				Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
02.07.01				Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
15.451.0007.2034				Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	357	1	3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
02.10				Secretaria Munic Esp, Cult, Tur, Lazer	
02.10.01				Manut. Secret Esp, Cult, Tur, Lazer	
13.392.0013.2067				Manut. do Dpto de Cultura	
	520	1	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
	524	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	100.000,00
				<b>Total da Suplementação</b>	<b>3.378.950,31</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 3.378.950,31 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de julho de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/07/2022  
Neiva de Barros Oliveira